EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022

**BENTO FRANCISCO SILVY**, Prefeito do Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/1988, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 049, de 23 de dezembro de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica da Saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o nº insuficiente de profissional Fonoaudiólogo para atender a demanda;

CONSIDERANDO a ausência dos referidos profissionais em lista de espera de processos seletivos e concursos públicos disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, enquanto transcorre o período de elaboração e conclusão de processo de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição imediata de serviços essenciais de fonoaudiologia que houvera vacância na oferta destes serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação profissional imediata, tendo em vista o aumento de demanda e agravamento de casos;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE:

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde de Vitor Meireles-SC;
  2. A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
  3. O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 06 (seis) meses, ou enquanto se realiza o processo de concurso público, podendo ser renovado de acordo com a necessidade;
  4. O chamamento dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de classificação;
  5. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

1. - por iniciativa da administração pública; e
2. - por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

# DAS VAGAS

* 1. Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração*  *Mensal* | *Carga*  *Horária* | *Vagas* |
| **\*\*Fonoaudiólogo** | Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. | R$ 2.298,88 | 20 horas semanais | 01 + CR\* |
| **\*\*\*Fonoaudiólogo** | Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. | R$ 4.597,76 | 40 horas semanais | 01 + CR\* |

\*CR: Cadastro Reserva

\*\* Contratação somente em não havendo interessados (as) na opção \*\*\* (40 horas)

* 1. As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde, situada no centro da cidade de Vitor Meireles.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão recebidas entre os dias 23/09/2022 a 30/09/2022, pelo email: [consultecsaude@gmail.com](mailto:consultecsaude@gmail.com),
  2. Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:
     1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
     2. Comprovação de escolaridade (Certificado Ensino superior) e Inscrição junto ao órgão fiscalizador da profissão;
     3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão;
  3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

# DO PROCESSO SELETIVO

* 1. A classificação do Processo Seletivo de Chamamento Público dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
  2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

TÍTULOS:

Graduação: 4,0 (quatro)

Especialização: 1,0 (um vírgula zero)

Mestrado: 2,0 (dois vírgula zero)

Doutorado: 3,0 (três vírgula zero)

* 1. Fica estabelecido o limite de 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um virgulo zero)

De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco)

De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)

De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco)

De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero)

Acima de 72 meses: 3.5 (três vírgula cinco)

* 1. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo que os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

# DA CLASSIFICAÇÃO

* 1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
  2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - Maior pontuação por experiência comprovada;

2 - Maior pontuação por títulos;

3 - Maior idade;

4 - Maior número de dependentes;

* 1. A classificação preliminar será publicada, no dia 03/10/2022, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.
  2. Após a publicação da Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

# CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

1. a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
2. o gozo dos direitos políticos;
3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. a idade mínima de 18 (dezoito)anos;
6. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
7. habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
   1. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
   2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
   3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

# DOS RECURSOS

* 1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: [consultecsaude@gmail.com](mailto:consultecsaude@gmail.com), no dia 04/10/2022;
  2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
  3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo (a) candidato (a) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
  4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

# DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

* 1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A homologação do resultado final será publicada no dia 05/10/2022 no portal online oficial do município – [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br) bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde.
  2. O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;
  3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;
  4. Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;
  5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
  6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;
  7. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Vitor Meireles /SC, ou pelo telefone (47) 3258-0211, em horário comercial.

Vitor Meireles/SC, 22 de setembro de 2022.

# BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2022

Número de Inscrição:

**Cargo Pretendido: Fonoaudiólogo**

Nome do Candidato:

Nº RG: CPF: CR/SC:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

1. mail:

Endereço:

Município: Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – Tempo de Serviço**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Empresa/Entidade | Periodo |
| 1 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 2 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 3 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 4 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 5 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 6 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 7 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
| 8 | Nome:  CNPJ:  Endereço | De: / /  Até: / / |
|  | Total | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ anos  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias |

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato